

Nota Técnica nº 09 - Câmara de Educação, Cultura e Turismo

Ref. Programa de Recuperação das Escolas e Reintegração da Comunidade Escolar

Em dezembro de 2017, a Fundação Renova protocolou junto ao CIF o documento "Definição do Programa –Etapa 3", relacionado ao Programa de Recuperação das Escolas e Reintegração da Comunidade Escolar, previsto na Subseção III.1, que compreende as cláusulas 89 a 94 do TTAC. Trata-se de programa de cunho reparatório, cujo orçamento previsto é de R\$ 14 milhões.

A Câmara Técnica de Educação, Cultura e Turismo, após discussões realizadas nos meses de janeiro, fevereiro e março de 2018, com a participação de representantes das secretarias municipais de Educação de Mariana e Barra Longa e ainda da Secretaria de Estado da Educação de Minas Gerais, com base nas cláusulas do TTAC, faz as seguintes observações.

CLÁUSULA 89: A FUNDAÇÃO deverá providenciar a reconstrução, observada a SITUAÇÃO ANTERIOR e conforme padrão e parâmetros da política pública, aquisição de mobiliário, equipamentos e materiais necessários às escolas impactadas de Fundão até candonga, providenciando os meios para reintegração de seus respectivos alunos e profissionais envolvidos às rotinas escolares.

PARÁGRAFO ÚNICO. A aquisição referida no caput deverá estar alinhada à política pública e aos padrões estabelecidos pelo Ministério da Educação - MEC e pelo Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE.

No trecho delimitado pelo TTAC, foram identificadas quatro escolas totalmente impactadas diretamente e uma parcialmente, pela lama proveniente da barragem de Fundão:

Município	Instituição	Nível	Nº alunos	Impacto
Mariana	E.M. Bento Rodrigues	Infantil e Fundamental	96	Total
Mariana	E.M. Paracatu, de Baixo	Infantil e Fundamental	55	Total
Barra Longa	E.M. Gustavo Capanema – Gesteira	Infantil e Fundamental	10	Total
Barra Longa	E.M. José Vasconcelos Lanna	Infantil e Fundamental	69	Total
Barra Longa	E.E. Padre José Epifânio	Fundamental e Médio	510	Parcial *

* com perda total do acervo da biblioteca do laboratório de ciências, da sala de informática, do salão de festas, da quadra de esportes, além de material de suporte pedagógico e instrumentos musicais.

As duas unidades da rede municipal de educação de Mariana serão reconstruídas junto ao futuro reassentamento definitivo dessas comunidades, bem como a Escola Municipal Gustavo Capanema, em Gesteira, e fazem parte do Programa de Reassentamento.

A Escola Estadual Padre José Epifânio, de ensino fundamental e Médio, teve obras de melhoria concluídas em 2017, conforme vistoria feita em 16 de março de 2018, pela Superintendência Regional de Ensino de Ponte Nova.

CLÁUSULA 91: Enquanto não estiverem disponibilizadas as estruturas definitivas, deverá a FUNDAÇÃO providenciar a oferta de condições de acessibilidade dos alunos às escolas temporárias.

As estruturas temporárias foram definidas com participação das secretarias municipais de Educação de Mariana e de Barra Longa. Desde o rompimento da barragem de Fundão, a Fundação Renova fornece transporte escolar para os alunos, sendo que as adequações necessárias ao longo desse período foram atendidas, segundo relato das secretarias municipais de Educação de Mariana. A avaliação da qualidade deste atendimento consta no documento anexado ao protocolo do Programa junto ao CIF.

Em junho de 2017, a Câmara Técnica fez vistoria na alocação temporária da Escola de Bento Rodrigues, em Mariana, e na Escola Municipal José Vasconcelos, em Barra Longa, tendo constatado na segunda unidade citada, a restrição do espaço para o convívio das crianças e para participação dos pais devido à ausência de sala para encontros e reuniões dos mesmos. Em outubro de 2017, a escola infantil de Barra Longa retomou para ao antigo prédio, totalmente reformado, onde funcionava antes do rompimento da barragem de Fundão.

No dia 19 de março, membros da CT visitaram a locação temporária da Escola Municipal de Paracatu, no bairro Morro de Santana, em Mariana. O imóvel já foi sede de escola municipal e precisou de obras de adequação, dentre elas a suspensão do telhado para melhorar a ventilação interna. Algumas limitações foram observadas, como o reduzido espaço físico para convívio dos alunos e professores, e ausência de laboratório de informática para os alunos, que existia na escola original na comunidade de Paracatu. Foi relatado aos membros da CT, a ocorrência de um furto na escola no ano passado, que deixou a escola sem aparelho de televisão, que até então não havia sido repostada pela Fundação Renova.

Após uma solicitação de pais de alunos, foi acertado que a escola municipal de Paracatu será transferida para novo endereço, na área central de Mariana, onde está sendo adaptado um prédio comercial, também visitado pelos membros da Câmara Técnica no dia 19 de março, com entrega prevista para julho de 2018.

CLÁUSULA 90: Nos casos de reassentamento, as estruturas escolares serão construídas nas novas comunidades, observada a SITUAÇÃO ANTERIOR, seguindo normas e padrões do PODER PÚBLICO e necessidade dimensionada nos planos de reassentamento.

Esta ação está sendo desenvolvida no âmbito do Programa de Reassentamento.

CLÁUSULA 92: Deverão ser previstas ações de capacitação dos profissionais de educação para atuação em situações de emergências, bem como para a prestação dos serviços decorrentes do EVENTO, de Fundão até UHE Risoleta Neves.

CA

Essas ações estão sendo desenvolvidas pelo projeto Escolas Seguras, no âmbito do Programa de Preparação para Emergências Ambientais

CLÁUSULA 93: O PROGRAMA deverá prever, ainda, ações de apoio psicopedagógico para alunos e profissionais das escolas impactadas durante o período de 36 meses contados da assinatura deste Acordo.

PARÁGRAFO ÚNICO: O prazo previsto no **caput** poderá ser prorrogado, caso esta necessidade seja fundamentadamente justificada 06 (seis) meses antes de encerrado o prazo original.

Segundo informações fornecidas pela Fundação Renova e checadas junto às secretarias municipais de Educação, foi oferecido atendimento psicossocial emergencial, em novembro de 2015, a alunos e professores de Bento e Paracatu. A continuidade desse atendimento está computada no Programa de Proteção Social.

Em relação ao apoio psicopedagógico foi contratada empresa para acompanhamento de alunos, em comum acordo com as escolas. Em discussão conceitual, no entanto, argumenta-se que o termo psicopedagógico está relacionado a dificuldades de aprendizagem. Já o atendimento psicossocial, que estaria relacionado ao desastre, está sendo atendido no âmbito do Programa de Proteção Social.

Em ajuste do escopo, a Fundação Renova propõe agregar ao apoio psicopedagógico, o apoio pedagógico e, a pedido das secretarias de educação estendê-los a todas as escolas da rede municipal dos dois Municípios, perfazendo um total de 44 escolas, pois "não faz sentido oferecer apoio apenas às escolas impactadas, pois, tanto os profissionais como os alunos fazem parte de um mesmo sistema integrado de educação".

No entendimento desta Câmara Técnica, a inclusão do apoio pedagógico para o desenvolvimento dos Projetos Políticos Pedagógicos das escolas é benéfico e pertinente, além de contribuir para o redirecionamento do desenvolvimento econômico da região, com vistas a reduzir a dependência com relação à indústria minerária, conforme preconiza a cláusula 129 do TTAC.

Dessa forma, recomendamos que além das escolas municipais de Mariana e de Barra Longa, a extensão da assistência pedagógica contemple também as 15 escolas estaduais em funcionamento nos dois municípios, conforme lista anexa fornecida pela Secretaria de Estado da Educação de Minas Gerais, pois estas também "lidam com os impactos sociais, econômicos e ambientais causados pelo rompimento da barragem".

Por outro lado, os alunos, que já concluíram o ensino infantil ou fundamental nos anos de 2016 e 2017 (bem como os que vierem a concluir em 2018), e que necessitem do acompanhamento psicopedagógico, devem continuar a recebê-lo, por parte da Fundação Renova, até a conclusão do ensino médio. Relatórios anuais com o registro dessas situações, mantidos os procedimentos legais e éticos que cercam o tema, devem ser entregues à coordenação pedagógica das escolas para onde o concluinte do ensino infantil e fundamental se matricular.

Diante do exposto, a CT-ECLT, decide:

- Validar a inclusão do apoio pedagógico e de psicologia educacional para profissionais e escolas;

- Validar a extensão do apoio psicopedagógico, pedagógico e de psicologia educacional para todas as escolas municipais de Mariana e Barra Longa;

- Solicitar os seguintes ajustes no escopo do Programa :

- Inclusão das escolas estaduais situadas nos dois municípios no projeto de apoio pedagógico;

- Inclusão de ação que garanta a continuidade do atendimento psicopedagógico até o término do ensino médio, para o aluno que tenha concluído o ensino infantil ou fundamental, nos anos de 2015, 2016, 2017 e 2018, ou mesmo que tenha sido transferido de escola nesse período;

- Garantia de extensão do apoio psicossocial também aos profissionais de Educação.

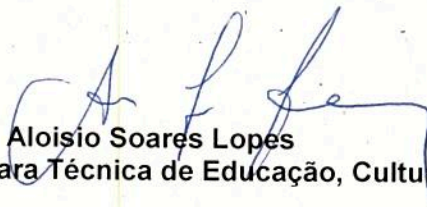
- Para aperfeiçoar o processo de monitoramento do Programa decide:

A - Solicitar à Fundação Renova informações detalhadas sobre as despesas relacionadas ao Programa nos anos de 2016 e 2017, inclusive contratos com seus respectivos valores e vigência;

B - Recomendar à Fundação Renova que adote procedimentos para melhorar o diálogo entre os programas que têm interfaces com o Programa de Recuperação de Escolas e Reintegração Escolas, como nas áreas de Proteção Social e Preparação para Emergências Ambientais, para que as secretarias municipais possam acompanhar as demandas relacionadas à educação.

C - Recomendar ao CIF e à Fundação Renova, que promovam os ajustes nas cláusulas do TTAC relacionados a esse Programa, com a finalidade de formalizar as mudanças ora apresentadas, conforme permite a Cláusula 204 do TTAC

Mariana, 20 de março de 2019.



Aloisio Soares Lopes
Coordenador da Câmara Técnica de Educação, Cultura e Turismo